



DOCUMENTO DE FORMULAÇÃO DE DEMANDA

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a futura e eventual aquisição de 1.000 (mil) cestas básicas prontas e montadas, além de gêneros alimentícios congelados (frango) para distribuição conjunta, destinados ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social no Município De Bom Jardim De Goiás/GO.

1.2. A aquisição visa atender às ações de assistência e proteção social, promover o acesso à alimentação adequada e contribuir para a garantia da dignidade e da segurança alimentar das famílias beneficiárias, sendo custeada com recursos provenientes de emenda, conforme Processo nº 202600005009201.

2. Da divisão em lotes e justificativa técnica

2.1. Visando garantir a integridade dos alimentos, a segurança alimentar e a eficiência logística, o objeto será adjudicado na modalidade de Julgamento por Lote, dividido em 02 (dois) lotes, conforme especificado a seguir:

LOTE 01 – Cestas Básicas Secas (Montadas): Compreende a aquisição das cestas básicas compostas por gêneros alimentícios não perecíveis. O fornecedor vencedor deste lote será integralmente responsável pela montagem, acondicionamento e lacre das cestas em embalagem plástica apropriada e resistente (fardo), devendo entregá-las prontas para a distribuição.

LOTE 02 – Proteína Perecível (Frango): Compreende a aquisição de frango congelado. A separação deste lote justifica-se pela natureza perecível do produto, que exige armazenamento em cadeia de frio (congelamento), transporte adequado em veículo refrigerado e normas sanitárias específicas de acondicionamento, incompatíveis com o armazenamento conjunto de longa duração com os itens secos do Lote 01.

3. Identificação da Demanda

Órgão/Setor Requisitante: **Secretaria Municipal de Promoção Social.**

Responsável pela Solicitação: **Suzie Rodrigues Lima Navarini.**

Cargo/Função: **Secretária Municipal de Promoção Social.**

Data: 11 de setembro de 2026.



4. Objeto da Contratação

O objeto da presente licitação é o registro de preços para a futura e eventual aquisição de 1.000 (mil) cestas básicas prontas e montadas, além de gêneros alimentícios congelados (frango) para distribuição conjunta, destinados ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Bom Jardim de Goiás/GO.

5. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover ações de assistência e proteção social destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Bom Jardim de Goiás/GO, mediante a aquisição e distribuição de gêneros alimentícios destinados à composição de 1.000 (mil) cestas básicas, acrescidas de proteína congelada. A medida busca contribuir para a garantia da segurança alimentar e nutricional, assegurando às famílias beneficiárias condições mínimas de acesso a alimentos essenciais e adequados ao consumo.

A aquisição mostra-se necessária diante da demanda existente no âmbito da política municipal de assistência social, especialmente em relação às famílias que enfrentam dificuldades socioeconômicas e possuem reduzida capacidade de prover regularmente suas necessidades básicas de alimentação. A distribuição das cestas básicas constitui medida de apoio e proteção social, contribuindo para a redução dos impactos decorrentes da vulnerabilidade socioeconômica e para a promoção da dignidade da pessoa humana.

Visando à otimização logística, à preservação da saúde pública e à garantia da qualidade dos alimentos entregues, optou-se pela divisão do objeto em 02 (dois) Lotes Globais, modelados da seguinte forma:

LOTE 01 – Cestas Básicas Secas (Montadas): Compreende o agrupamento dos gêneros alimentícios não perecíveis. Justifica-se a adjudicação por lote global pela inviabilidade operacional de o Município receber itens fracionados de múltiplos fornecedores. Dessa forma, caberá obrigatoriamente à empresa contratada/ganhadora deste lote a responsabilidade técnica e operacional pela montagem, acondicionamento e lacre das cestas em embalagens plásticas apropriadas (fardos), entregando o produto pronto para a distribuição imediata.



LOTE 02 – Proteína Perecível (Frango Congelado): Compreende o fornecimento de frango congelado para complementação nutricional das famílias. A segregação deste item em lote autônomo justifica-se por razões estritamente técnicas e sanitárias. Por tratar-se de alimento perecível, exige cadeia de frio (congelamento), transporte em veículos refrigerados e armazenamento específico, fatores incompatíveis com o acondicionamento conjunto e prolongado junto aos itens secos do Lote 01. Essa divisão preserva a integridade do produto e amplia a competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados no ramo de frigoríficos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da necessidade de possibilitar futuras e eventuais aquisições, conforme a demanda da Administração e a disponibilidade dos recursos, proporcionando maior flexibilidade, eficiência e racionalização dos procedimentos de contratação. A despesa decorrente da aquisição será custeada com recursos provenientes da emenda vinculada ao Processo nº 202600005009201, observadas as condições de aplicação dos recursos e a legislação vigente.

Desta forma, a contratação estruturada em lotes visa assegurar o atendimento adequado da demanda social existente, garantindo a disponibilidade dos gêneros alimentícios necessários à composição e distribuição das cestas básicas, com estrita observância dos princípios da eficiência, planejamento, economicidade, segurança jurídica e interesse público.

4. Especificação dos itens

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 01	QUANTIDADE
01	CESTA BÁSICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SECOS / MONTADA):Fardo plástico resistente, devidamente lacrado, contendo os alimentos não perecíveis abaixo especificados, os quais deverão vir obrigatoriamente montados acondicionados juntos pelo fornecedor contratado: • Arroz Tipo 2 (5 kg): Arroz beneficiado, classe longo fino, tipo 2, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de matérias	1.000 UN



GESTÃO 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL
BOM JARDIM
DE GOIÁS**RENOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**

estranhas, impurezas, insetos, odores e sabores estranhos. Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem de 5 kg, íntegra, resistente, limpa e adequada à conservação do produto, contendo informações de identificação, lote, data de fabricação e validade, conforme legislação vigente. (*Quant. interna: 02 pacotes por cesta*).

• **Feijão Tipo 1 (1 kg):** Feijão comum, classe e grupo conforme classificação oficial do produto, tipo 1, constituído de grãos inteiros, são e de coloração característica, com boa aparência, isento de matérias estranhas, impurezas, insetos, umidade excessiva, odores e sabores estranhos. Acondicionado em embalagem de 1 kg, íntegra, resistente e adequada à conservação, com identificação, lote, data de fabricação e validade, conforme legislação vigente. (*Quant. interna: 01 pacote por cesta*).

• **Açúcar Cristal (2 kg):** Açúcar cristal, de origem vegetal, obtido da cana-de-açúcar, com cristais de coloração característica, aspecto próprio e sabor e odor característicos, livre de matérias estranhas, sujidades, umidade excessiva e quaisquer elementos que comprometam sua qualidade. Acondicionado em embalagem de 2 kg, íntegra, resistente e apropriada para conservação, contendo identificação, lote, data de fabricação e validade. (*Quant. interna: 01 pacote por cesta*).

• **Óleo de Soja (900 ml):** Óleo comestível de soja, refinado, próprio para consumo humano, com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de rancificação, matérias estranhas e alterações que comprometam sua qualidade. Acondicionado em embalagem de aproximadamente 900 ml, íntegra, resistente, devidamente lacrada e apropriada para conservação do produto, contendo identificação, lote, data de fabricação e validade, conforme legislação vigente. (*Quant. interna: 02 frascos por cesta*).

• **Sal Moído (1 kg):** Sal para consumo humano, refinado/moído, iodado, com aspecto e coloração característicos, livre de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva e demais elementos que comprometam sua qualidade. Acondicionado em embalagem de 1 kg, íntegra, resistente e adequada à conservação, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação e validade, conforme legislação sanitária vigente. (*Quant. interna: 01 pacote por cesta*).

• **Macarrão Tipo Penne, Sêmola (500 g):** Massa alimentícia seca, tipo penne, elaborada à base de sêmola ou farinha de trigo, com formato e coloração característicos, textura própria após cozimento, sem presença de insetos, sujidades, matérias estranhas, odores ou sabores anormais. Acondicionada em embalagem de 500 g, íntegra, resistente e apropriada à conservação do produto, contendo identificação, lote, data de fabricação e validade. (*Quant. interna: 02 pacotes por cesta*).

• **Molho de Tomate Tradicional (300 g):** Molho de tomate tradicional, elaborado a partir de tomate e ingredientes permitidos pela legislação, com aspecto, cor, aroma e sabor



	característicos, textura homogênea e livre de matérias estranhas e alterações que comprometam sua qualidade. Acondicionado em embalagem de aproximadamente 300 g, íntegra, devidamente lacrada e apropriada para conservação, contendo identificação, lote, data de fabricação e validade. (Quant. interna: 01 pacote por cesta). • Leite Integral (1 Litro): Leite de vaca integral, submetido a tratamento térmico adequado e próprio para consumo humano, com características físico-químicas, microbiológicas, aspecto, cor, odor e sabor próprios do produto, sem alterações ou matérias estranhas. Acondicionado em embalagem de 1 litro, íntegra, inviolada e adequada à conservação do produto, contendo identificação, lote, data de fabricação e validade, conforme legislação sanitária vigente. (Quant. interna: 01 unidade por cesta). • Biscoito Tipo Rosquinha Sabor Coco (600 g): Biscoito tipo rosquinha, sabor coco, de textura crocante, com características próprias do produto, sem sinais de umidade, ranço, mofo ou alterações de sabor e odor. Acondicionado em embalagem de aproximadamente 600 g, íntegra, resistente e apropriada para conservação, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação e validade, conforme legislação vigente. (Quant. interna: 01 pacote por cesta). • Café Torrado e Moído (250 g): Café torrado e moído, categoria superior, com aroma e sabor característicos, torra e moagem uniformes, corpo e intensidade equilibrados, ausência de sabores e odores estranhos, livre de matérias estranhas, impurezas, contaminantes, mofo e sinais de deterioração ou características que comprometam sua qualidade. O produto deverá atender aos requisitos de identidade, qualidade e segurança estabelecidos pela legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 250 g, apropriada à preservação do aroma e das características do produto, íntegra, inviolada e devidamente lacrada, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. (Quant. interna: 01 pacote por cesta).	
	DESCRIÇÃO LOTE 02	
01	CARNE DE FRANGO – COXINHA DA ASA – PACOTE DE 1 KG: Carne de frango, corte tipo coxinha da asa, de boa qualidade, proveniente de estabelecimento sob inspeção sanitária, própria para consumo humano, apresentando características próprias de cor, odor, aspecto e textura, sem sinais de deterioração, queimaduras excessivas de congelamento, sujidades, matérias estranhas ou alterações que comprometam sua qualidade. Produto congelado, acondicionado em embalagem de aproximadamente 1 kg, íntegra, resistente, inviolada e adequada à conservação e ao transporte, contendo identificação do produto, peso, lote, data de fabricação/abate, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. (Obs: Serão entregues	2.000 UN



	<i>2 pacotes de 1 kg para cada família beneficiada, totalizando 2 kg de proteína por atendimento).</i>	
--	--	--

5. Da embalagem, transporte e condições dos produtos

5.5. Para os produtos do Lote 01 (Cestas Básicas Secas):

5.5.1. Os alimentos deverão ser entregues em embalagens individuais íntegras, invioladas, limpas e adequadas à conservação, contendo as informações obrigatórias de identificação, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação vigente.

5.5.2. O fardo externo (embalagem master da cesta básica) também deverá ser entregue totalmente lacrado, limpo e resistente ao transporte e armazenamento, garantindo a proteção de todos os itens internos.

5.6. Para os produtos do Lote 02 (Frango Congelado):

5.6.1. O produto deverá ser entregue em embalagens originais de fábrica, íntegras, invioladas e adequadas à conservação sob congelamento, contendo a identificação do produto, peso, lote, data de fabricação/abate, carimbo do órgão de inspeção sanitária (SIF, SIE ou SIM) e prazo de validade remanescente equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total de fabricação.

5.6.2. O transporte deverá ser realizado obrigatoriamente em veículo refrigerado e higienizado, mantendo a temperatura máxima de -15 °C (quinze graus Celsius negativos) exigida para o produto congelado, sob pena de recusa total do recebimento em caso de indícios de descongelamento, quebra da cadeia de frio ou avarias nas embalagens.

5.7. Regras Gerais de Validade e Consumo (Aplicáveis a ambos os lotes):

5.7.1. No momento da entrega, todos os produtos deverão apresentar condições adequadas de consumo, não sendo admitidos itens com sinais de deterioração, violação, avarias, umidade, alteração de características ou em condições inadequadas de armazenamento.



5.7.2. Todos os gêneros alimentícios não perecíveis integrantes do Lote 01 (Cestas Básicas) deverão apresentar, na data da efetiva entrega, prazo de validade remanescente equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total de fabricação, sendo expressamente vedado o fornecimento de produtos com vencimento próximo ou em desconformidade com este critério proporcional.

6. Estimativa de Preços

A estimativa de preços para a presente contratação será realizada com base em pesquisas de mercado, mediante consulta a fornecedores do ramo pertinente, bancos de preços públicos e demais fontes oficiais disponíveis, bem como, quando aplicável, por meio de tabelas referenciais reconhecidas e utilizadas pela Administração Pública. O levantamento buscará identificar valores praticados no mercado, visando assegurar a compatibilidade dos preços contratados com a realidade mercadológica, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

7. Prazo da contratação

O prazo da contratação será formalizado por meio de **Ata de Registro de Preços**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, nos termos da legislação vigente. Durante esse período, a Administração poderá realizar as contratações conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, observados os quantitativos estimados e as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na própria Ata, garantindo flexibilidade, economicidade e continuidade no atendimento das demandas do Município de Bom Jardim de Goiás e de suas Secretarias.

8. Grau de prioridade da contratação

A presente contratação é classificada como de **ALTA PRIORIDADE**, considerando sua finalidade de atendimento às necessidades básicas de alimentação de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Bom Jardim de Goiás/GO. A aquisição é fundamental para viabilizar o fornecimento das 1.000 (mil) cestas básicas prontas e



montadas (Lote 01), bem como da proteína congelada (Lote 02) para entrega conjunta, constituindo ação de relevante interesse público e de proteção social.

A prioridade decorre, ainda, da necessidade de assegurar a adequada aplicação dos recursos provenientes da emenda vinculada ao Processo nº 202600005009201, garantindo a execução da ação dentro do planejamento da Administração Municipal e o atendimento tempestivo, seguro e regular da população beneficiária.

9. Da Vinculação ou Dependência com outros DFDs

9.1. Informa-se, para os devidos fins, que a presente contratação não possui vinculação, dependência ou subordinação operacional com nenhum outro Documento de Formalização de Demanda (DFD) em andamento ou planejado por esta ou por outras Secretarias Municipais.

9.2. Trata-se de uma contratação autônoma e independente, cuja execução técnica e logística (dividida entre os Lotes 01 e 02) inicia-se e encerra-se em seus próprios termos, inexistindo a necessidade de contratações simultâneas ou acessórias de outros objetos para que este DFD alcance a sua finalidade pública.

9.3. Ressalta-se, contudo, a estrita vinculação do presente objeto à destinação finalística e orçamentária dos recursos específicos originários de emenda parlamentar, conforme o Processo nº 202600005009201.

10. Responsável pela Formulação da Demanda


SUZIE RODRIGUES LIMA NAVARINI

Secretária Municipal de Promoção Social